

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PROC. n°	REF. M. CB - TO
FLS n°	61
Ass:	124

CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI

MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO, brasileiro, natural de Chapadinha - MA, solteiro, nascido em 31/01/1979, farmacêutico, portador do CPF nº 852.411.483-53 e RG nº 000047285095-4 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 82 – Bananal, Governador Edison Lobão – Maranhão, CEP 65.928-000, titular da empresa **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI**, com sede na Rua Benedito Leite, nº 812 - Centro, Imperatriz - Maranhão, CEP 65.903-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a NIRE nº 21600071828 em sessão de 28/02/2018, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.663.605/0001-65, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir desta data fica criada uma filial que funcionará na Av. Goiás, nº 385 – Centro, Augustinópolis – Tocantins, CEP nº 77.960-000, e exercerá atividade de:

8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (apoio a gestão de laboratórios clínicos, de diagnóstico por métodos ópticos, registro gráfico e por imagem);

8640202 Laboratórios clínicos;

8640201 Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

8640204 Serviços de tomografia;

8640205 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

8640206 Serviços de ressonância magnética;

8640207 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

7729203 Aluguel de material médico;

7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, hospitalar e laboratórios).

8630502 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - A Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem sede localizada na Rua Benedito Leite, nº 812 - Centro, Imperatriz - Maranhão, CEP 65.903-290 e possui uma filial localizada na Av. Goiás, nº 985 - Centro, Augustinópolis - Tocantins, CEP nº 77.960-000.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa tem por objeto social:

8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (apoio a gestão de laboratórios clínicos, de diagnóstico por métodos ópticos, registro gráfico e por imagem);

8640202 Laboratórios clínicos;

8640201 Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

8640204 Serviços de tomografia;

8640205 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

8640206 Serviços de ressonância magnética;

8640207 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

7729203 Aluguel de material médico;

7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, médico, hospitalar e laboratórios).

8630502 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa iniciou suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, a administradora procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa é exercida por seu titular **MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que a proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Imperatriz-MA, 31 de agosto de 2020.

MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO
Titular Administrado



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	61
FLS n°	126
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
85241148353	MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2020 19:50 SOB N° 17900388450.
PROTOCOLO: 200724290 DE 01/09/2020 16:53.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004082605. NIRE: 21600071828.
CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/09/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° _____

Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2198968916

NOME
MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0000472850954 SESP MA

CPF
852.411.483-53

DATA NASCIMENTO
31/01/1979

FILIAÇÃO
MANOEL DE ARAUJO GARRETO
MARIA IBIAPINO GARRETO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

NP-REGISTRO
02355504983

VALIDADE
25/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
31/05/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
26/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

54928065059
MA044933002

MARANHÃO

3º Ofício
EXTRAJUDICIAL

Tabellã Interina: Kamilly Borsol Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA, EM TESTE DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 07/07/2022.

CLEVESSON LIMA BEZERRA JUNIOR-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:5,14 PERC:0,15 FEMP:0,20 FADFP:0,20 Total:5,69-OF:23
Selo: AUTENT030429LY8AXYC1J20Y3R66-Consulte em selo.tjma.jus.br

Fone: (99) 3072-9487 - Rua Alagoas, 704-b, Centro, CEP: 65900-490, Imperatriz-MA

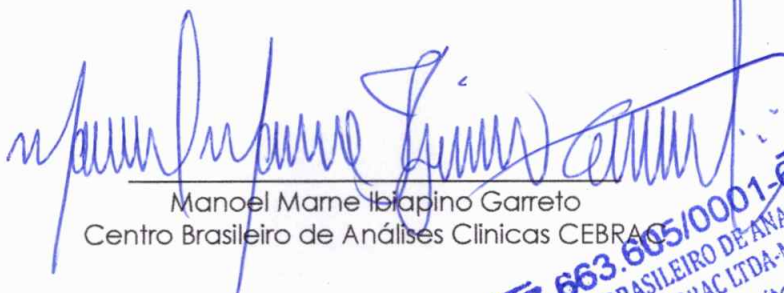
- Análises Clínicas
- Hormônios
- Histopatologia
- Toxicologia

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC - EIRELI** CNPJ(MF) nº. **17.663.605/0001-65** sediada à Rua Benedito Leite, nº 812 – centro na cidade de Imperatriz MA, através de seu representante legal o Sr **MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO** CPF nº **852.411.483-53** RG Nº **472850954** DECLARA , sob as penas da Lei, que está em Situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no presente CERTAME PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2022, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Imperatriz-MA, 05 de julho de 2022.



Manoel Marne Ibiapino Garreto
Centro Brasileiro de Análises Clínicas CEBRAC



17.663.605/0001-65
CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISE
CLÍNICA CEBRAC LTDA-ME
Rua Benedito Leite, 812
Centro - CEP 65.910-000
Imperatriz - MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CENTRO **BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS** - CEBRAC, inscrita no CNPJ nº 17.663.605/0001-65, Endereço: Rua Benedito Leite, 812, Centro, Imperatriz/MA, Para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Estadual 11.619/09 e Lei Complementar 123/06, declaramos que:

- Estamos enquadrados, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;

- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os

documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a

situação patrimonial;

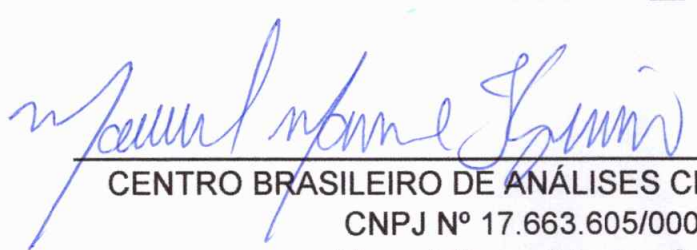
Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente

com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? ☒ SIM ☐ NÃO

Imperatriz/MA, 07 de julho de 2022.


CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CEBREAC

CNPJ Nº 17.663.605/0001-65

Manoel Marne Ibiapino Garreto

RG Nº 472850954

07

PREF. M. CB - TO	61
PROC. n°	
FLS n°	130
Ass:	

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI Portadora do CNPJ 17.663.605/0001-65 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201851250																																																																																												
NIRE (Sede) 21600071828	CNPJ 17.663.605/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/02/2013	Início de Atividade 27/02/2013																																																																																												
Endereço Completo RUA BENEDITO LEITE, Nº812, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP65903290																																																																																															
Certificamos ainda que esta empresa presta serviços de laboratórios clínicos.			Situação ATIVA Status SEM STATUS																																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Arquivamentos Posteriores</th> </tr> <tr> <th>Ato</th> <th>Número</th> <th>Data</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>223</td> <td>20220368287</td> <td>28/03/2022</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20210212560</td> <td>09/02/2021</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20200724290</td> <td>01/09/2020</td> <td>ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20200724290</td> <td>01/09/2020</td> <td>ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20200698362</td> <td>26/08/2020</td> <td>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20200324780</td> <td>08/05/2020</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20191219487</td> <td>27/11/2019</td> <td>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20190028688</td> <td>29/01/2019</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20180061054</td> <td>28/02/2018</td> <td>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20180061054</td> <td>28/02/2018</td> <td>TRANSFORMAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20180021699</td> <td>19/01/2018</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>307</td> <td>20180008340</td> <td>11/01/2018</td> <td>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20170425754</td> <td>20/07/2017</td> <td>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20170214516</td> <td>04/01/2017</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20160229006</td> <td>26/02/2016</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20151331030</td> <td>21/10/2015</td> <td>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20150452730</td> <td>17/06/2015</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20140284460</td> <td>28/04/2014</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20130682039</td> <td>23/09/2013</td> <td>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>315</td> <td>20130173509</td> <td>27/02/2013</td> <td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> </tr> <tr> <td>090</td> <td>21200815668</td> <td>27/02/2013</td> <td>CONTRATO</td> </tr> </tbody> </table>				Arquivamentos Posteriores				Ato	Número	Data	Descrição	223	20220368287	28/03/2022	BALANÇO	223	20210212560	09/02/2021	BALANÇO	002	20200724290	01/09/2020	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	002	20200724290	01/09/2020	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	002	20200698362	26/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20200324780	08/05/2020	BALANÇO	002	20191219487	27/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20190028688	29/01/2019	BALANÇO	002	20180061054	28/02/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	002	20180061054	28/02/2018	TRANSFORMAÇÃO	223	20180021699	19/01/2018	BALANÇO	307	20180008340	11/01/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	002	20170425754	20/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20170214516	04/01/2017	BALANÇO	223	20160229006	26/02/2016	BALANÇO	002	20151331030	21/10/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20150452730	17/06/2015	BALANÇO	223	20140284460	28/04/2014	BALANÇO	002	20130682039	23/09/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	315	20130173509	27/02/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	090	21200815668	27/02/2013	CONTRATO
Arquivamentos Posteriores																																																																																															
Ato	Número	Data	Descrição																																																																																												
223	20220368287	28/03/2022	BALANÇO																																																																																												
223	20210212560	09/02/2021	BALANÇO																																																																																												
002	20200724290	01/09/2020	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF																																																																																												
002	20200724290	01/09/2020	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF																																																																																												
002	20200698362	26/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																												
223	20200324780	08/05/2020	BALANÇO																																																																																												
002	20191219487	27/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																												
223	20190028688	29/01/2019	BALANÇO																																																																																												
002	20180061054	28/02/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																																												
002	20180061054	28/02/2018	TRANSFORMAÇÃO																																																																																												
223	20180021699	19/01/2018	BALANÇO																																																																																												
307	20180008340	11/01/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE																																																																																												
002	20170425754	20/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																												
223	20170214516	04/01/2017	BALANÇO																																																																																												
223	20160229006	26/02/2016	BALANÇO																																																																																												
002	20151331030	21/10/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																												
223	20150452730	17/06/2015	BALANÇO																																																																																												
223	20140284460	28/04/2014	BALANÇO																																																																																												
002	20130682039	23/09/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																												
315	20130173509	27/02/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																																																												
090	21200815668	27/02/2013	CONTRATO																																																																																												

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2022, às 12:46:11 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPECCVLA.



MAC2201851250

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

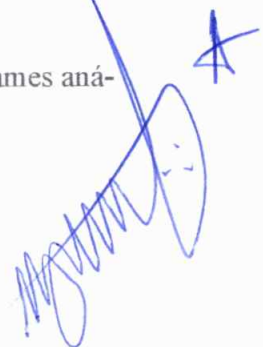
1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
T. DE A. RODRIGUES SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 30/04/1993, administrador, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 0310499720061 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 057.556.213-73, residente e domiciliado na rua Tiradentes, 1204, Vila Nova, Imperatriz/MA, CEP: 65912-170, único sócio da empresa que gira sob a denominação social de **T. DE A. RODRIGUES SERVIÇOS LTDA**, com sede rua Sergipe, 172, Sala 1, Três Poderes, Imperatriz/MA, CEP: 65903-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob NIRE nº 21201120388, com data de 23/03/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 37.584.894/00001-14, resolve alterar e consolidar o seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

A sociedade terá como objeto social:

1. 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
2. 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
3. 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
4. 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
5. 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
6. 8630-5/04 Atividade odontológica;
7. 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana;
8. 8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente com predominância em serviços de medicina do trabalho e atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros;
9. 8640-2/01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
10. 8640-2/02 Laboratórios clínicos;
11. 8640-2/04 Serviços de tomografia;
12. 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
13. 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;
14. 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
15. 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos;



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRSE-M-CP-107
Página 2 de 7 61
PROC. n°
FAS n° 132
Ass.

1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
T. DE A. RODRIGUES SERVIÇOS LTDA

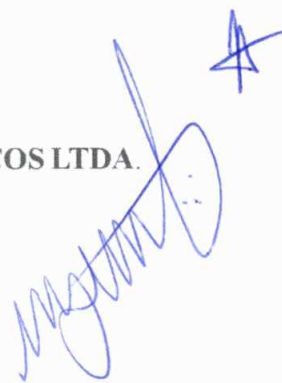
16. 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
17. 8640-2/11 Serviços de radioterapia;
18. 8640-2/12 Serviços de hemoterapia;
19. 8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente com predominância em espirometria, oxigenoterapia e exames de função pulmonar;
20. 8650-0/01 Atividades de enfermagem;
21. 8650-0/02 Atividades de profissionais da nutrição;
22. 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise;
23. 8650-0/04 Atividades de fisioterapia;
24. 8650-0/05 Atividades de terapia ocupacional;
25. 8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia;
26. 8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
27. 8650-0/99 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente com predominância em atividades de instrumentadores cirúrgicos;
28. 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde;
29. 8690-9/01 Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
30. 8690-9/03 Atividades de acupuntura;
31. 8690-9/99 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente com predominância em atividade de doula e serviços de parteira;
32. 3250-7/06 Serviços de prótese dentária;

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 30/04/1993, administrador, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 0310499720061 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 057.556.213-73, residente e domiciliado na rua Tiradentes, 1204, Vila Nova, Imperatriz/MA, CEP: 65912-170, resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA.**
(ART. 997, II, DO CC)



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRES. n.º	Página 3 de 7
PROC. n.º	133
Ass.	

1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
T. DE A. RODRIGUES SERVIÇOS LTDA

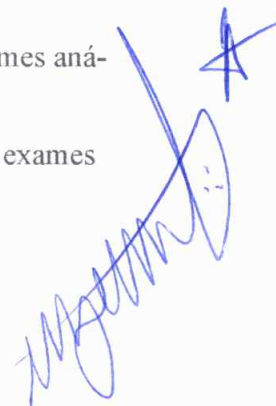
Cláusula Segunda

A sociedade terá sua sede na rua Sergipe, 172, Sala 1, Três Poderes, Imperatriz/MA, CEP: 65903-000. (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

1. 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
2. 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
3. 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
4. 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
5. 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
6. 8630-5/04 Atividade odontológica;
7. 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana;
8. 8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente com predominância em serviços de medicina do trabalho e atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros;
9. 8640-2/01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
10. 8640-2/02 Laboratórios clínicos;
11. 8640-2/04 Serviços de tomografia;
12. 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
13. 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;
14. 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
15. 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos;
16. 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
17. 8640-2/11 Serviços de radioterapia;



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA T. DE A. RODRIGUES SERVIÇOS LTDA

18. 8640-2/12 Serviços de hemoterapia;
19. 8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente com predominância em espirometria, oxigenoterapia e exames de função pulmonar;
20. 8650-0/01 Atividades de enfermagem;
21. 8650-0/02 Atividades de profissionais da nutrição;
22. 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise;
23. 8650-0/04 Atividades de fisioterapia;
24. 8650-0/05 Atividades de terapia ocupacional;
25. 8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia;
26. 8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
27. 8650-0/99 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente com predominância em atividades de instrumentadores cirúrgicos;
28. 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde;
29. 8690-9/01 Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
30. 8690-9/03 Atividades de acupuntura;
31. 8690-9/99 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente com predominância em atividade de doula e serviços de parteira;
32. 3250-7/06 Serviços de prótese dentária;

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 01/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado. (ART. 53, III, F, DO DECRETO N° 1.800, DE 1996)

Cláusula Quinta

O capital é de R\$ 50.000,00 (cem mil reais), divididos em 50.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, conforme a baixo: (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

[Handwritten signature and initials]

1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
T. DE A. RODRIGUES SERVIÇOS LTDA

Cláusula Sexta

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES**, com poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Sétima

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas. (ART. 1.065 DO CC)

Parágrafo primeiro. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Oitava

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

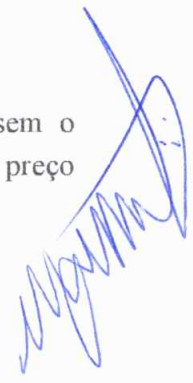
Cláusula Nona

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será fixado pela sociedade e registrada como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

Cláusula Décima

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

A



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. M. CB - TO	61
PROC. n°	Página 6 de 7
FLS n°	136
ASS.	

1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
T. DE A. RODRIGUES SERVIÇOS LTDA

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Primeira

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Segunda

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula Décima Terceira

A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar alterado o contrato social, assina o presente instrumento particular, em via única.

Imperatriz/MA, 03 de março de 2022.

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
Sócio Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05755621373	THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 09:38 SOB N° 20220272646.
PROTOCOLO: 220272646 DE 14/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203145476. CNPJ DA SEDE: 37584894000114.
NIRE: 21201120388. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2022.
T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS n° _____
Ass: _____



Identificação

Nome Empresarial

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES 05755621373

Nome do Empresário

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES

Nome Fantasia

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

0310499720061

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

MA

CPF

057.556.213-73

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/07/2020

Números de Registro

CNPJ

37.584.894/0001-14

NIRE

21 8 0206588-8

Endereço Comercial

CEP

65912-170

Bairro

VILA NOVA

Logradouro

RUA TIRADENTES

Município

IMPERATRIZ

Número

1204

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

01/07/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Confeiteiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Ocupações Secundárias

Açougueiro(a) independente

Comerciante independente de cestas de café da manhã

Comerciante independente de produtos de panificação

Comerciante independente de laticínios

Comerciante independente de bebidas

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME57729212

Número do Identificador
5755621373

Data de Emissão
01/07/2020

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	61
FLS n°	139
Ass:	



ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM LTDA

T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 30/04/1993, administrador, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 0310499720061 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 057.556.213-73, residente e domiciliado na rua Tiradentes, 1204, Vila Nova, Imperatriz/MA, CEP: 65912-170, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de **THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES 05755621373**, com sede rua Tiradentes, 1204, Vila Nova, Imperatriz/MA, CEP: 65912-170, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob NIRE nº 21802065888, inscrita no CNPJ sob nº. 37.584.894/00001-14, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira

Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **T. DE A. RODRIGUES SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda

O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), passa a constituir o capital social da Sociedade Limitada, ora constituída.

Cláusula terceira

A sociedade passa a ter sua sede na rua Sergipe, 172, Sala 1, Três Poderes, Imperatriz/MA, CEP: 65903-000;

Cláusula Quarta

O capital social que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, passa ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país. O socio **THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES**, já qualificado, integraliza neste ato R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) divididos em 47.000 quotas de R\$ 1,00 (um real cada), em moeda corrente do país, ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

Cláusula Quinta

A sociedade terá como objeto social:

1. 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
2. 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

[Handwritten signature and initials in blue ink]

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM LTDA

T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA

3. 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
4. 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
5. 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
6. 8630-5/04 Atividade odontológica;
7. 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana;
8. 8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente com predominância em serviços de medicina do trabalho e atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros;
9. 8640-2/01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
10. 8640-2/02 Laboratórios clínicos;
11. 8640-2/04 Serviços de tomografia;
12. 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
13. 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;
14. 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
15. 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos;
16. 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
17. 8640-2/11 Serviços de radioterapia;
18. 8640-2/12 Serviços de hemoterapia;
19. 8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente com predominância em espirometria, oxigenoterapia e exames de função pulmonar;
20. 8650-0/01 Atividades de enfermagem;
21. 8650-0/02 Atividades de profissionais da nutrição;
22. 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise;
23. 8650-0/04 Atividades de fisioterapia;
24. 8650-0/05 Atividades de terapia ocupacional;
25. 8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia;

A



ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM LTDA

T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA

PREF. M. CB - TO	61
PROC. n°	
FLS n°	142
Ass:	

26. 8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
27. 8650-0/99 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente com predominância em atividades de instrumentadores cirúrgicos;
28. 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde;
29. 8690-9/01 Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
30. 8690-9/03 Atividades de acupuntura;
31. 8690-9/99 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente com predominância em atividade de doula e serviços de parteira;

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócio.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 30/04/1993, administrador, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 0310499720061 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 057.556.213-73, residente e domiciliado na rua Tiradentes, 1204, Vila Nova, Imperatriz/MA, CEP: 65912-170, resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA.** (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda

A sociedade terá sua sede na rua Sergipe, 172, Sala 1, Três Poderes, Imperatriz/MA, CEP: 65903-000. (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

1. 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;

[Handwritten signature and mark]

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM LTDA

T. DE A. RODRIGUES SERVIÇOS LTDA

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	61
FLS n°	143
Ass:	

2. 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
3. 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
4. 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
5. 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
6. 8630-5/04 Atividade odontológica;
7. 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana;
8. 8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente com predominância em serviços de medicina do trabalho e atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros;
9. 8640-2/01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
10. 8640-2/02 Laboratórios clínicos;
11. 8640-2/04 Serviços de tomografia;
12. 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
13. 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;
14. 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
15. 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos;
16. 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
17. 8640-2/11 Serviços de radioterapia;
18. 8640-2/12 Serviços de hemoterapia;
19. 8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente com predominância em espirometria, oxigenoterapia e exames de função pulmonar;
20. 8650-0/01 Atividades de enfermagem;
21. 8650-0/02 Atividades de profissionais da nutrição;
22. 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise;
23. 8650-0/04 Atividades de fisioterapia;
24. 8650-0/05 Atividades de terapia ocupacional;

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM LTDA**T. DE A. RODRIGUES SERVIÇOS LTDA**

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	61
FLS n°	144
Ass:	

25. 8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia;
26. 8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
27. 8650-0/99 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente com predominância em atividades de instrumentadores cirúrgicos;
28. 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde;
29. 8690-9/01 Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
30. 8690-9/03 Atividades de acupuntura;
31. 8690-9/99 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente com predominância em atividade de doula e serviços de parteira;

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 01/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado. (ART. 53, III, F, DO DECRETO N° 1.800, DE 1996)

Cláusula Quinta

O capital é de R\$ 50.000,00 (cem mil reais), divididos em 50.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, conforme a baixo: (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

Cláusula Sexta

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES**, com poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Sétima

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM LTDA**T. DE A. RODRIGUES SERVIÇOS LTDA**

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n° 14561
Ass:

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas. (ART. 1.065 DO CC)

Parágrafo primeiro. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Oitava

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Nona

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será fixado pela sociedade e registrada como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

Cláusula Décima

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Primeira

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

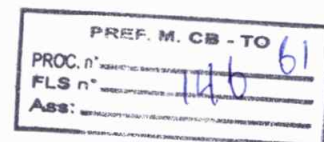
Cláusula Décima Segunda

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM LTDA

T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA



Cláusula Décima Terceira

A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Imperatriz/MA, 01 de janeiro de 2021

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
Sócio Administrador

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to Thayro de Araujo Rodrigues, the administrator mentioned in the text.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	61
FLS n°	147
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05755621373	THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2021 18:14 SOB N° 21201120388.
PROTOCOLO: 210416467 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101975250. CNPJ DA SEDE: 37584894000114.
NIRE: 21201120388. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2021.
T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME		THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES	
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF		0310499720061 SESP MA	
CPF		057.556.213-73	
DATA NASCIMENTO		30/04/1993	
FILIAÇÃO		CICERO LOPES RODRIGUES	
MARIA RITA DE ARAUJO RODRIGUES			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB.
20/01/2020		AB	AB
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO	
05279223887	20/01/2020	18/08/2011	
OBSERVAÇÕES			
EAR			
Thayro de Araujo Rodrigues			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL	DATA EMISSÃO		
SAO LUIS, MA	21/01/2020		
ASSINADO DIGITALMENTE			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
51344803145			
MA042032130			
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

ANEXO – II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREF. M. CB - TO	61
PROC. n°	
FLS n°	119
Ass:	

A **T. de A. Rodrigues Serviços LTDA** vem credenciar seu representante legal para a participação no processo licitatório da modalidade PREGÃO PRESENCIAL S.R.P de n.º 12/2022, a ser realizado no (a) **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Ulisses Guimarães, nº 100 – Centro, Carrasco Bonito/TO.** na data de 24 de Junho de 2022, as 08:30 horas. Na pessoa de **THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DIRETOR**, portador da cédula de identidade n.º 0310499720061 (SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 057.556.213-73, residente e domiciliado à Rua/Av. TIRADENTES, n.º 1204, Bairro: VILA NOVA, CEP: 65912-170, Este ato se dá com base em previsão contratual desta sociedade, na Cláusula QUATRO do respectivo Contrato Social, que segue em anexo. Para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, especialmente, todos os poderes para representá-lo, junto a qualquer repartição pública ou particular, para receber citações, confessar, transigir, renunciar, receber, firmar compromisso, além de tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

IMPERATRIZ-MA 23/06/2022

Thayro de Araujo Rodrigues
T. de A. Rodrigues Serviços LTDA



[Assinatura]